

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO COMPAGAS Nº 129/2014

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO GHIGNONE** e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, Sr. **THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado a empresa **MMC – MEDIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE GÁS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Machado Tolosa, nº 190, bairro Alto da Mooca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.963.533/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **LEO KAWABE**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento nº 03 ao **CONTRATO COMPAGAS Nº 129/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608/07 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I**OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de quantitativo dos itens de n.º 11, 16, 19, 24 e 25 da Planilha de Preços Unitários (PPU), correspondendo ao percentual de 7% (sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/09/2014, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 129/2014, nos termos previstos na sua cláusula VIII.

CLÁUSULA II**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Em face de fatores imprevistos e alheios à vontade da **COMPAGAS**, como medidores que travam e calibrações extras decorrentes de controvérsias de medição, faz-se necessário a celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo e o acréscimo de quantitativos de itens da PPU, para permitir a conclusão dos serviços.

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 104, inciso IV, art. 112, §1º, inciso II cumulado com o §3º, inciso I, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA III**VALOR DO ADITAMENTO**

O valor do presente Termo de Aditamento nº 03 é de R\$ 69.806,51 (sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA IV**ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES**

Passam a valer as seguintes alterações para os itens listados abaixo, conforme tabela do Anexo 1:

- a) o acréscimo de quantitativo do item 11 da PPU, no valor de R\$ 6.708,39;

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

- b) o acréscimo de quantitativo do item 16 da PPU, no valor de R\$ 7.906,32;
- c) o acréscimo de quantitativo do item 19 da PPU, no valor de R\$ 8.015,22;
- d) o acréscimo de quantitativo do item 24 da PPU, no valor de R\$ 10.127,93;
- e) o acréscimo de quantitativo do item 25 da PPU, no valor de R\$ 10.890,25;

O acréscimo totaliza a quantia de R\$ R\$ 69.806,51 (sessenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os quantitativos dos itens de nº 11, 16, 19, 24 e 25 da PPU, constante no anexo I deste termo de aditamento, resultando no acréscimo aproximado de 7% do valor original do contrato.

**CLÁUSULA V
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor do contrato **COMPAGAS 129/2014** alterado de R\$ 956.207,34 para R\$ 1.026.013,80.

**CLÁUSULA VI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400.407, subconta 5.200, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

**CLÁUSULA VII
PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 01/06/2017.

**CLÁUSULA VIII
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, 25 de maio de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**


FERNANDO GHIGNONE

Diretor Presidente


THEODOROS PANAGIOTIS MARCOPOULOS

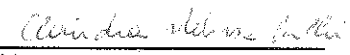
Diretor Técnico-Comercial

Pela MMC – MEDIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE GÁS LTDA – ME:


LEO KAWABE
 Sócio Administrador

Testemunhas:


 Nome: Fernanda Portela
 CPF 053 216.329-01


 Nome: CLÁUDIA MELISSA MULLER
 CPF: 041 311 359-83

ANEXO 1 – Tabela com a alteração das quantidades

MIDADORES DE VAZÃO									
CONTRATO APOS TERMO ADITIVO Nº 2							TERMO ADITIVO Nº 3		
ITEM	QTDE (un)	TIPO	REF. NOMINAL	DIÂMETRO/ CL	UNIT. PROPOSTO	TOTAIS PROPOSTOS	QTDE ALTERADA (un) no Termo aditivo nº 3	UNIT. PROPOSTO	TOTAIS PROPOSTOS
11	19	Rotativo	G 160	DN 3" 150#	R\$ 6.708,39	R\$ 117.040,00	20	R\$ 6.708,39	R\$ 134.167,80
16	6	Turbina	G 160	DN 3" 150#	R\$ 7.906,32	R\$ 43.560,00	7	R\$ 7.906,32	R\$ 55.344,24
19	16	Turbina	G 250	DN 3" 150#	R\$ 8.015,22	R\$ 117.760,00	19	R\$ 8.015,22	R\$ 152.289,18
24	8	Turbina	G 1000	DN 6" 150#	R\$ 10.127,93	R\$ 74.400,00	10	R\$ 10.127,93	R\$ 101.279,30
25	8	Turbina	G 1600	DN 8" 150#	R\$ 10.890,25	R\$ 80.000,00	9	R\$ 10.890,25	R\$ 98.012,25